



**ATHLETICO
PARANAENSE
1924**

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Ao
ESPORTE CLUBE VITÓRIA
Salvador – BA

Assunto: Contraproposta de Transferência dos Atletas **Pablo Fabricio Siles Morales** ("Pablo Siles" -BID 716645) e **Pedro Henrique Azevedo Pereira** ("Pedrinho" – BID 554630)

Ilmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o **CLUB ATHLETICO PARANAENSE** ("CAP"), entidade de prática desportiva, representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Mário Celso Petraglia, vem, respeitosamente, em atenção a proposta apresentada por Vs. Sas na data de 09.08.2021, apresentar a seguinte contraproposta de transferência referente aos atletas **Pablo Siles** e **Pedrinho**:

- i. Cessão definitiva dos direitos federativos e de 80% (oitenta por cento) dos direitos econômicos do atleta **Pedrinho** e dos direitos federativos e de 70% (setenta por cento) dos direitos econômicos do atleta **Pablo Siles** ao CAP pelo valor total e bruto de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser pago em 03 (três) parcelas, sendo:
 - i) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em até 02 dias úteis após a publicação no BID/CBF de ambos os CETD's pelo CAP;
 - ii) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela; e,
 - iii) R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil reais) em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira parcela;
2. Após a cessão definitiva do atleta **Pedrinho** ao CAP, este se obriga a ceder em caráter temporário o referido atleta ao VITÓRIA até a data de 31 de dezembro de 2021, ficando a exclusivo encargo do CAP o pagamento da remuneração durante o período de empréstimo.

Sendo o que tínhamos a propor, aguardamos o seu retorno.

Cordialmente,

CLUB ATHLETICO PARANAENSE
Mário Celso Petraglia
Diretor Superintendente